



DISPENSA Nº29/2025.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº88.117.726/0001-50, com sede à Rua General David Canabarro, nº120, Centro, General Câmara/RS, CEP:95.820-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 28/02/2025.**
- **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@generalcamara.rs.gov.br**

1.0 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de pneus destinados para as motoniveladoras.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de General Câmara/RS, para exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Obras/Desdobramento: 6708.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$78.780,00 (setenta e oito mil setecentos e oitenta reais).

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E



PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site no link: <https://generalcamara.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE Nº29/2025**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2025.**

4.1.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Cédula de identidade – Representante legal da empresa;

5.1.1 Qualificação completa do representante legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço – não precisa dos documentos, só os dados bastam);

5.1.2. CNPJ;

5.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – **Alvará**;

5.2 Prova de regularidades:

5.2.1 Fazenda Federal:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

5.2.2 Estadual: <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

5.2.3 Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Caso empresa do Município de General Câmara, a negativa poderá ser retirada através deste link:

<http://177.38.116.1:82/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvle.hatendimento>

5.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

5.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa <https://www.tst.jus.br/certidao>



6.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 dias, após a conclusão do serviço e envio da nota fiscal. Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

General Câmara/RS, 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Marcio Pereira Brandão - Prefeito Municipal



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de pneus destinados para as motoniveladoras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PNEU 14.00-24 G3/L3 20PR NACIONAL	Unid.	06

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos pneus para a motoniveladora é necessária devido ao desgaste natural dos pneus em função do uso constante e intenso da máquina em atividades de terraplanagem, manutenção de estradas e execução de obras. A manutenção regular do equipamento é essencial para garantir que a motoniveladora opere de forma eficiente e segura, minimizando o risco de falhas operacionais que possam prejudicar o andamento das atividades da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A compra dos pneus de qualidade adequada à motoniveladora trará diversas vantagens, como:

- Redução de custos com manutenção: Pneus de boa qualidade proporcionam maior durabilidade e resistência ao desgaste, o que diminui a frequência de reposição e os custos associados.
- Aumento da eficiência operacional: Pneus adequados garantem a estabilidade e segurança do equipamento, evitando danos e paradas inesperadas.
- Menor impacto ambiental: A utilização de pneus duráveis reduz o desperdício e o descarte precoce do produto.



- Garantia de performance: A escolha de pneus com a especificação correta garante que a motoniveladora opere em diversos tipos de terreno de forma eficiente.

A vida útil do item deve ser considerada na escolha do fornecedor, que deverá fornecer pneus com a especificação técnica adequada, garantindo o máximo desempenho e longevidade.

4. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição dos pneus para a motoniveladora está no necessário funcionamento contínuo da máquina para execução de serviços de manutenção de estradas, terraplanagem e outras obras essenciais para a administração pública. O desgaste dos pneus atuais compromete a operação da motoniveladora, tornando a substituição essencial para garantir a continuidade dos serviços e a segurança dos trabalhadores.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Prazo de entrega: O prazo para entrega dos pneus será de 10 dias úteis, a partir da assinatura do contrato.
- Prazo de garantia: A garantia dos pneus deverá ser de 12 meses, conforme especificado pelo fabricante, cobrindo defeitos de fabricação e desgaste prematuro.
- Endereço de entrega: O produto deverá ser entregue na Secretaria de Obras ou outro local previamente indicado pela Secretaria.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa fornecedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidões fiscais negativas (Federal, Estadual e Municipal);
- Certificado de conformidade do produto, que comprove que os pneus atendem aos requisitos técnicos exigidos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução do contrato, garantindo que os pneus sejam entregues conforme as especificações acordadas;
- Efetuar o pagamento conforme os termos definidos no contrato, respeitando o prazo e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
-

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- Cumprir as obrigações contratuais pactuadas.
- Efetuar a entrega do produto no prazo de 10 dias.
- Manter a regularidade das Certidões fiscais.
- Emitir a Nota fiscal.
- Responsabilizar-se por encargos, frete.

9. PAGAMENTO

A cláusula de pagamento estipula que o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto, mediante a emissão da nota fiscal.

General Câmara, 25 de fevereiro de 2025.

Isadora Teixeira Rodrigues
Diretora

Márcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE Nº29/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de pneus destinados para as motoniveladoras.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

General Câmara/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.